

Data: 05.04.2023

Assunto: CONCURSO PÚBLICO N.º 14/2023/DICP – T – 39/2019 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES – BOA VISTA – FASE 1

O anúncio do procedimento foi publicitado em Diário da República a 14.03.2023 e o prazo de entrega das propostas foi estabelecido até às 23:59 do dia 04.04.2023;

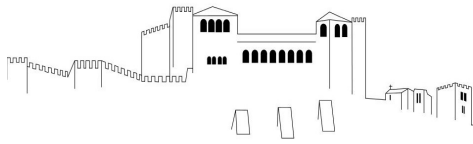
Análise dos pedidos de esclarecimentos

Considerando:

- No seguimento da notificação aos pedidos de esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo para apresentação das propostas, submetidos na plataforma de contratação pública anogov em 31/03/2023, foi apresentado pela entidade interessada CONSTRUÇOES VIEIRA MENDES, LDA. um pedido de esclarecimentos, conforme documento submetido na plataforma eletrónica em 03 de abril de 2023, pelas 17:56 horas;
- O pedido de esclarecimentos foi objeto de análise pelo projetista, tendo sido remetido novo mapa de suprimentos de erros e omissões, bem como o novo mapa de quantidades final, conforme documentos em anexo;
- A resposta ao pedido de esclarecimento apresentado vem apenas retificar um lapso de escrita ocorrida na anterior resposta, tendo o projetista reduzido a quantidade num dos artigos do mapa de quantidades e acrescentado um artigo omissivo, que se traduz numa alteração ao mapa de quantidades de trabalhos pouco significativa;
- A resposta aos esclarecimentos e aos erros e omissões solicitados não implicam a alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento nem a alteração do preço base;
- Nos termos do artigo 50.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar prestar os esclarecimentos e pronunciar-se sobre erros e as omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- O prazo para a apresentação das propostas foi fixado até ao dia 10 de abril de 2023;
- Que o prazo limite para ser proferida a decisão dos esclarecimentos e dos erros e omissões não é compatível com a data da próxima reunião da Câmara Municipal, nem existem condições temporais para o seu agendamento extraordinário dentro do prazo legal de resposta.

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, designadamente, bem como perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, em especial, para que possa ser tomada decisão sobre os esclarecimentos solicitados e os erros e omissões invocados, sem que motive uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, no âmbito do presente procedimento, **propõe-se** que o Sr. Presidente da Câmara Municipal / a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP, profira despacho nos seguintes termos:

- I. **Que seja aprovado o mapa de quantidades de trabalho final**, com a listagem dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, a lista de erros e omissões, bem como os esclarecimentos;
- II. **Que seja mantido o prazo para apresentação de propostas**, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento.



Município de Leiria Câmara Municipal

Departamento de Obras Municipais

Mais se informa que:

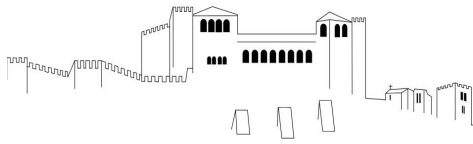
- Nos termos dos n.ºs 8.º e 9.º do artigo 50.º do CCP, a decisão terá de ser publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e para notificação de todos os interessados.
- Mais se propõe que o presente despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O júri do procedimento,

Cristina Silva (Presidente)

Renato Carvalho (Vogal Efetivo)

Cláudia Silva (Vogal Suplente)



DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- I. **Aprovar o mapa de quantidades de trabalho final** com a listagem dos artigos onde constam os suprimentos de cada um dos erros e omissões aceites, a lista de erros e omissões, bem como os esclarecimentos, conforme proposto pelo júri do procedimento, notificando todos os interessados desse facto;
- II. **Manter o prazo para apresentação de propostas**, uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no artigo 64.º do CCP, nomeadamente, pelo facto de não serem alterados elementos fundamentais das peças do procedimento.

Mais determino que, nos termos dos n.ºs 8.º e 9.º do artigo 50.º do CCP, a presente decisão seja publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, de acordo com os termos e fundamentos constantes na informação prestada pelo júri do procedimento, devendo o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,